



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 014-22

"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL"

Modalidade: Tomada de Preços 014-2022
Processo Administrativo nº 2933
Tipo: "Técnica e Preço"

Fica retificado o Edital da Tomada de Preços 014-2022, Processo nº 2933, da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, passando a ter a seguinte redação:

Onde lê-se:

1.1 Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de publicidade, para a Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e contratação das mídias.

1.2 Para a prestação dos serviços será contratada uma agência de propaganda, doravante denominada agência, licitante ou contratada.

1.2.1 A agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no subitem 1.1, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.

1.2.2 A agência atuará por ordem e conta do poder executivo, onde serão contratados os seguintes serviços:

- a) Serviços de publicidade com objetivo de planejar, criar, produzir e autorizar a veiculação nos principais meios de comunicação. Comunicação Institucional e de Utilidade Pública, com criação de peças publicitárias (30 peças mensais), edição de vídeos (1 vídeo mensal), distribuição das mídias e controle de veiculação.
- b) Jornal impresso e online - 01 anúncio mensal na capa do jornal, no rodapé, colorido, medindo (5colx10cm), publicação de matérias institucionais semanalmente, bem como avisos, notas, editais e cobertura online de eventos, em canal próprio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

- c) TV web 24 horas com transmissão geral ao vivo com filmagem 01 vez por mês, cobertura de dois eventos do Executivo ao vivo 01 vez por mês, divulgação de release e programa semanal produzido pelo Executivo, para reprodução no estúdio da TV.

- d) Programa do Executivo em rádio AM local, com abrangência regional, em 02 sábados no mês, entre as 10h50min às 11h50min. Divulgação de campanhas institucionais como IPTU, Meio Ambiente e Trânsito, com 5 inserções diárias de segunda-feira a sexta-feira.

Leia-se:

1. Do Objeto

1.1 - O objeto da presente TOMADA DE PREÇOS é a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

1.2 - Também integram o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução do contrato;

b) à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;

c) à produção e à execução técnica das peças e ou material criados pela agência contratada.

1.3 - As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 1.2 terão a finalidade de:

a) gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;

b) aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a divulgação de mensagens;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

c) possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.

1.4 - Os serviços previstos no subitem 1.2 não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio e de assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

1.5 - Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente o patrocínio os projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículo de comunicação e divulgação.

1.6 - Para a prestação dos serviços será contratada uma agência de propaganda, doravante denominada agência, licitante, proponente ou contratada.

1.7 - Os serviços objeto da presente TOMADA DE PREÇOS serão contratados com agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680/1965 e que tenha obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

1.8 - A agência atuará por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/1965, na contratação de fornecedores de bens e serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 1.2, e de veículos e demais meios de divulgação, para a transmissão de mensagens publicitárias.

1.9 - A agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no item 1.

Onde lê-se:

3.2 - Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Rosário do Sul.

Leia-se:

3.2 – A Empresa vencedora deverá comprovar futuramente, para assinatura do contrato, a efetiva disponibilidade de um colaborador da empresa no município de Rosário do Sul.

Onde lê-se:

11.4 - As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas, pela Comissão Permanente de Licitações, conforme § 10 do art. 10 da Lei 12.232/2010:

Leia-se:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

11.4 - As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, conforme § 1º do art. 10 da Lei 12.232/2010;

Fica mantido na íntegra o Edital de Tomada de Preços 014-2022 em todo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

Informa ainda que, em função das alterações solicitadas e nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, ficam marcadas novas datas, conforme segue:

Recebimento e abertura da documentação e propostas 03 de Novembro de 2022

Rosário do Sul, 10 de Novembro de 2022

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal